



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N° 1.030

**CRIA O BAIRRO POÇO 5  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,  
no uso de suas atribuições legais,

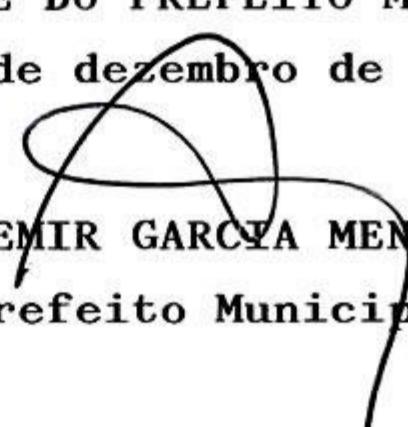
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica desmembrado do Bairro Bela Vista e denominado "Bairro Poço 5", a área compreendida no seguinte perímetro: Rua Farroupilha, Rua Manoel Gonçalves Dias, Rua Dr. Carlos Alfredo Smich e seu prolongamento imaginário, até um ponto a 100 m a Leste da Perimetral do III Exército, deste ponto, por linha seca e paralela 100 m a Perimetral do III Exército, até o prolongamento da Rua Marechal Floriano, seguindo por esta até a Rua Alice Albernaz Ilha, Rua Mariano de Freitas, Rua Polônia até a Rua Farroupilha.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

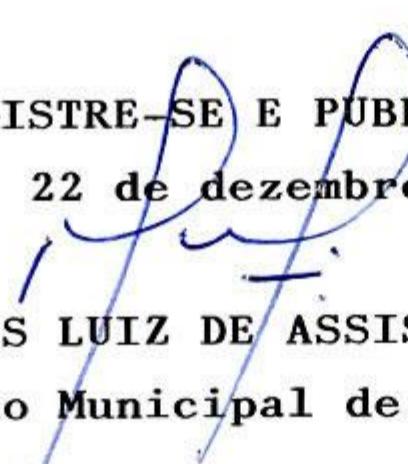
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 22 de dezembro de 1992

  
ADEMIR GARCIA MENDES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 1992

  
MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA  
Secretário Municipal de Administração